



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 84/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para custeio de despesas necessárias à continuidade do serviço público prestado à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                       |                 |                                            |                   |               |
|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.01.06        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO              |                   |               |
| U.O.:                 | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO                       |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                  | Func. Program.:   | Valor         |
| 036                   | 3.3.90.36-01    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 04.122.0105-2.132 | R\$ 60.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                            |                   |               |

|                       |                 |                                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.07.02        | SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO            |                   |               |
| U.O.:                 | 02.07.00        | DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 125                   | 3.3.50.43-01    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                    | 13.392.0108-2.126 | R\$ 40.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |               |

|       |                 |                                           |                   |               |
|-------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.: | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                   |               |
| U.O.: | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                   |               |
| Ficha | Cat. Econômico: | Descrição                                 | Func. Program.:   | Valor         |
| 142   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 08.244.0086-2.054 | R\$ 15.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 510.0000

|                       |                 |                                          |                   |                |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                        |                   |                |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |                |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor          |
| 161                   | 3.3.90.30-01    | MATERIAL DE CONSUMO                      | 15.452.0109-2.141 | R\$ 100.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                          |                   |                |

|                       |                 |                                          |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.09.03        | SEÇÃO DE TRANSPORTES                     |                   |               |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 191                   | 3.3.90.30-01    | MATERIAL DE CONSUMO                      | 15.452.0109-2.145 | R\$ 40.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                          |                   |               |

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se à suplementação do saldo orçamentário para custeio das seguintes despesas:

I – despesas do Departamento de Administração, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cumprimento de obrigações relativas às contratações de estagiários da Administração e Convênio de Atividade Delegada;

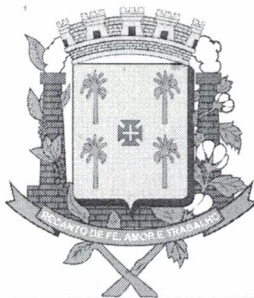
II – despesas da Seção de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) voltadas ao repasse de auxílios e subvenções às entidades do Terceiro Setor que executam ações no âmbito da Cultura;

III – despesas da Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) voltadas ao custeio de residência inclusiva para atendimento de pessoa em situação de vulnerabilidade social;

IV – despesas da Seção de Serviços, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) voltadas à aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal;

V - despesas da Seção de Transportes, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) voltadas à aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, no valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I e III da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.01.06        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |                   |               |
| U.O.:                 | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO               |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 035                   | 3.3.90.33-01    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 04.122.0105-2.132 | R\$ 15.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                    |                   |               |

|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.01.07        | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS           |                   |               |
| U.O.:                 | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO               |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 050                   | 4.4.90.52-01    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 04.123.0105-2.134 | R\$ 10.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                    |                   |               |

|                       |                 |                                          |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.09.02        | SEÇÃO DE OBRAS                           |                   |               |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 184                   | 4.4.90.52-02    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 15.452.0109-2.143 | R\$ 20.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                          |                   |               |

|                       |                 |                             |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL |                   |               |
| U.O.:                 | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                   | Func. Program.:   | Valor         |
| 214                   | 4.4.90.51-01    | OBRAS E INSTALAÇÕES         | 12.361.0110-1.078 | R\$ 70.000,00 |
| Cód. Aplic.: 220.0000 |                 |                             |                   |               |

|                       |                 |                             |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL |                   |               |
| U.O.:                 | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                   | Func. Program.:   | Valor         |
| 215                   | 4.4.90.51-02    | OBRAS E INSTALAÇÕES         | 12.361.0110-1.078 | R\$ 50.000,00 |
| Cód. Aplic.: 220.0000 |                 |                             |                   |               |

|                       |                 |                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |               |
| U.O.:                 | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 256                   | 3.3.90.30-05    | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.302.0107-2.136 | R\$ 90.000,00 |
| Cód. Aplic.: 300.0003 |                 |                       |                   |               |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDÊSP).



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de novembro de 2025.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02/12/2025.

  
Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete